



Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo	11411
Julgado procedente o pedido - reconhecimento pelo réu	11795
Extinta a punibilidade pela reparação do dano	11801
Extinta a punibilidade pela reparação do dano	11801
Absolvido sumariamente o réu - art. 397 do CPP	11876
Absolvido sumariamente o réu - art. 415 do CPP	11877
Extinta a punibilidade por prescrição	11878
Extinta a punibilidade por decadência ou preempção	11879
Extinta a punibilidade por cumprimento da transação penal	12028
Concedida a recuperação judicial	12041
Suspensão Condicional do Processo	12184
Homologada Decisão de Juiz Leigo	12187
Extinto o processo sem resolução de mérito por continência	12256
Extinto o processo pelo cancelamento da dívida ativa	12298

PORTARIA Nº 61/2019/CGJCE

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), junto a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 13/2019/CGJCE, que instituiu o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros para compor o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), nos termos do Art. 2º do supra Provimento;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor-Geral de Justiça, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 2º do Provimento nº 13/2019, indicar e designar os membros a compor o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE);

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar e designar para compor o **NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO PERFIL DE DEMANDAS (NUMOPEDE)**, os abaixo relacionados:

- I - **Dr. Demétrio Saker Neto**, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- II – **Dr. César Morel Alcântara**, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- III – **Rafaella Lopes Ferreira**, Diretora-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça;
- IV – **Expedito de Oliveira Leite Filho**, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias;
- V – **Fernanda Cristina Dias Monteiro**, Coordenadora de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias;
- VI – **Viádia de Azevedo Bringel**, Coordenadora de Orientação e Padronização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 473/2019

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Edson Feitosa dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 420/2019 desta Diretoria, publicada no Diário da Justiça em 24.06.2019, que autorizou a suspensão das atividades da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza no período de 14 a 20 de junho de 2019;